



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação nº 116/2017

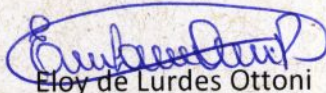
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

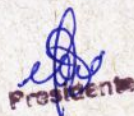
Sugerindo ao Executivo Municipal que, com fundamento no art. 7º, XVII da Constituição Federal, realize o pagamento do adicional de 1/3 de férias no mês de janeiro para todos os profissionais que atuam na educação, pois é neste período que as férias são usufruídas.

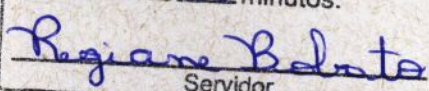
Ressalta-se a necessidade de ser computado no salário que servirá de cálculo da remuneração do adicional de 1/3 de férias os adicionais por trabalho extraordinário, noturno e horas extras.

Pitanga, em 17 de março de 2017.


Eloy de Lurdes Ottoni
Vereadora

DEFERIDO EM 21/03/17


Presidente

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	<u>230/2017</u>
Data	<u>17 / 03 / 17</u>
às	<u>14</u> horas <u>30</u> minutos.
	
Servidor	